



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"CORRIDAS PELO MUNDO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053148/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FILA BRASIL LTDA

Endereço: QUEIROZ FILHO Número: 1560 Complemento: COND VISTA VERDE OFFICES CONJ 8 A 16

Bairro: VILA HAMBURGUESA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05319-000

CNPJ/MF nº: 41.923.935/0003-99

1.2 - Aderentes:

Razão Social: WT FRANQUEADORA LTDA.

Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 885 Complemento: LOJA SS-002

Bairro: PRAIA DAS PITANGUEIRAS Município: GUARUJA UF: SP CEP:11410-221

CNPJ/MF nº: 10.727.791/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/10/2026 a 18/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/10/2026 a 10/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Podem participar desta promoção aqueles que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com número válido e regular junto à Receita Federal do Brasil;
- que tenham passaporte válido por, pelo menos, mais seis meses a partir da data de saída do país visitado;
- que tenham disponibilidade para realizar uma viagem internacional, de acordo com o item 9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- todos os funcionários das empresas Promotoras FILA BRASIL LTDA e WT FRANQUEADORA LTDA;
- pais, filhos, enteados, avós, netos, irmãos, madrastras, padrastos, sogros, genros, noras e cunhados, estes entendidos como os irmãos dos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como os avós, netos, madrastras, padrastos, genros e noras dos cônjuges ou companheiros das pessoas mencionadas no item "b".

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no território nacional.

LOCAIS/CANAIS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção os seguintes canais:

- E-commerce por meio do site: www.wtennis.com.br;
- Lojas físicas denominadas "World Tennis" e "World Tennis Sports", que estejam ou que venham a operar durante o período de participação, conforme relação exposta no site www.wtennis.com.br.

Fica desde já esclarecido que as lojas participantes "World Tennis" e "World Tennis Sports" são franquias da aderente da promoção.

PRODUTOS/MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os calçados da marca FILA comercializados nos LOCAIS/CANAIS PARTICIPANTES, já existentes ou que venham a ser lançados durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.

COMO PARTICIPAR:

Os interessados em participar desta promoção deverão realizar compras durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, previsto no item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF), dentro do horário de funcionamento dos LOCAIS/CANAIS PARTICIPANTES, indicados no item 6 deste regulamento, bem como atender, cumulativamente, aos demais requisitos previstos neste regulamento, para concorrer ao(s) prêmio(s), considerando:

a. Condições de participação:

- comprar pelo menos um par de calçados da marca FILA;
- realizar a inscrição na promoção;
- cadastrar o respectivo cupom/nota fiscal no site da promoção; e
- guardar o documento fiscal original ou uma imagem legível para eventual conferência pela(s) Promotora(s).

O consumidor que não concluir sua inscrição na promoção e o cadastro do respectivo cupom ou nota fiscal não estará participando, ainda que o documento fiscal tenha sido regularmente emitido.

b. Geração dos números da sorte:

Cada cupom ou nota fiscal válido, contendo um ou mais pares de calçados da marca FILA, dará direito a 1 (um) número da sorte, desde que o consumidor realize seu cadastro pessoal e cadastre o respectivo documento fiscal no site da promoção, observadas as demais condições previstas neste regulamento.

c. Exemplos de participação:

Na compra de UM par de calçados da marca FILA, o consumidor terá direito a UM número da sorte para concorrer ao(s) prêmio(s).

Na compra de TRÊS pares de calçados da marca FILA, o consumidor terá direito a UM número da sorte para concorrer ao(s) prêmio(s).

ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

FORMA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO PESSOAL:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá se inscrever na promoção por meio do site filacorridaspelomundo.com.br, durante o "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO", informando obrigatoriamente os dados abaixo e informações das compras realizadas:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo de residência (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail;
- g. dar os aceites necessários da promoção (obrigatórios e/ou opcionais).

Atenção: após o preenchimento dos dados obrigatórios, não será possível alterá-los, exceto o número de telefone e o e-mail. Dados informados incorretamente poderão invalidar a participação na presente promoção.

O interessado deverá criar um login e uma senha que serão utilizados para posterior acesso ao site, onde poderá consultar o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(is) estará concorrendo ao(s) prêmio(s).

CADASTRO DAS COMPRAS REALIZADAS:

O participante já inscrito na promoção deverá cadastrar as informações de compra(s) listadas a seguir, sendo todas elas de preenchimento obrigatório:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local;
- d. quantidade de pares de calçados FILA que constam no cupom/nota fiscal;
- e. chave de acesso de 44 dígitos do cupom/nota fiscal;
- f. tirar uma foto do cupom/nota fiscal de compra e fazer *upload* da imagem.

Atenção: após a confirmação dos dados do cupom/nota fiscal, não será possível alterá-los.

A imagem do cupom/nota fiscal deverá necessariamente conter todos esses itens de forma legível, bem como deverá aparecer a chave de acesso da NF (44 dígitos) e/ou o QR CODE.

Serão aceitos arquivos no formato PNG, JPEG e PDF, com limite de tamanho de 10 MB.

Após o preenchimento completo do cadastro com os dados pessoais, o participante que realizar novas compras deverá apenas cadastrar as informações das novas compras no site da promoção, seguindo o mesmo procedimento indicado anteriormente, sem a necessidade de preencher novamente seus dados pessoais.

ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após o cadastramento do cupom/nota fiscal de compra, o participante poderá acompanhar, no prazo de até 03 dias, o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(is) estará concorrendo ao sorteio, por meio do site filacorridaspelomundo.com.br.

COMPRA E DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

A participação está condicionada à realização de compra válida, assim entendida aquela efetivamente faturada e acompanhada da emissão de cupom/nota fiscal, que constitui fato gerador obrigatório para participação na promoção. Dessa forma, reservas de produtos, pedidos não faturados ou solicitações decorrentes de falta de estoque não gerarão números da sorte para participação.

Cada documento fiscal válido poderá ser cadastrado apenas uma vez durante esta promoção: qualquer outro participante não terá direito a cadastrá-lo novamente, sob pena de desclassificação.

O participante deverá guardar o cupom/nota fiscal correspondente à compra, no qual deverão constar, de forma legível e integralmente preservada, as seguintes informações: número da nota fiscal, chave/código de acesso de 44 dígitos e/ou QR Code, permitindo a verificação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos competentes.

A(s) Promotora(s) poderá(ão), a seu critério, solicitar a apresentação do documento fiscal de compra a qualquer tempo durante a promoção.

Caso solicitado, a não apresentação do cupom/nota fiscal original, de sua imagem ou da nota fiscal eletrônica, nas condições previstas neste regulamento, implicará a desclassificação do participante.

Não serão aceitos, para fins de comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago, nem quaisquer outros documentos que não correspondam exclusivamente ao cupom/nota fiscal.

Para fins de participação, o CPF constante no cupom/nota fiscal, quando houver, deverá ser o mesmo informado no cadastro da promoção, sob pena de invalidação do documento.

REGRAS DE OPERAÇÃO:

Na hipótese de troca de produtos participantes por outros produtos igualmente participantes da promoção, não será concedido novo número da sorte, permanecendo válido, para fins de participação, apenas o documento fiscal originalmente apresentado.

No caso de compras online/virtuais em que o consumidor, em alguma hipótese, não tenha recebido o produto e/ou o cupom/nota fiscal dentro do período de participação, não será atribuída qualquer responsabilidade à(s) Promotora(s), uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da(s) empresa(s) Promotora(s).

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar da promoção quantas vezes desejarem, observados os limites de 1 (um) cadastro de compra por dia e 10 (dez) números da sorte por CPF, durante todo o período de participação.

Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez nesta promoção, ainda que realize outras participações e atenda aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

SOBRE A INSCRIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da emissão, validação ou processamento eletrônico dos cupons/notas fiscais, bem como inscrição, por problemas ocorridos nos servidores, sistemas ou equipamentos envolvidos, tais como, mas não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E NOME DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, para a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequada. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem e voz à(s) Promotora(s), bem como autorizar a divulgação de seu(s) nome(s), pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo a(s) Promotora(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo, mas não se limitando, aos seus sites e demais mídias.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

- I. Medicamentos;
 - II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;
 - III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
 - IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
- Parágrafo único – Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

- I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;
- [...]
- V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
- VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2026 00:00 a 10/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Responsável pela Apuração "Vera Moura Advocacia"

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	UMA VIAGEM para Lisboa/Portugal, no valor de R\$ 18.500,00, com direito a 01 (um) acompanhante, para participação na Meia Maratona de Lisboa, a ser realizada em 07/03/2027, com escolha entre os percursos de 21 km ou 10 km; 02 (dois) kits de produtos FILA, no valor total de R\$ 2.000,00; e 01 (um) cartão de débito internacional, com saldo de R\$ 1.500,00, sem as funções de saque e transferência e com validade de 1 ano. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	22.000,00	44.000,00	0	9	1
2	UMA VIAGEM para Berlim/Alemanha, no valor de R\$ 18.500,00, com direito a 01 (um) acompanhante, para participação na Meia Maratona de Berlim, a ser realizada em 04/04/2027, com percurso de 21 km; 02 (dois) kits de produtos FILA, no valor total de R\$ 2.000,00; e 01 (um) cartão de débito internacional, com saldo de R\$ 1.500,00, sem as funções de saque e transferência e com validade de 1 ano. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	22.000,00	44.000,00	0	9	2
2	UMA VIAGEM para Montevidéu/Uruguai, no valor de R\$ 15.500,00, com direito a 01 (um) acompanhante, para participação na Maratona de Montevidéu, a ser realizada em 25/04/2027, com escolha entre os percursos de 42 km, 21 km ou 10 km; 02 (dois) kits de produtos FILA, no valor total de R\$ 2.000,00; e 01 (um) cartão de débito internacional, com saldo de R\$ 1.500,00, sem as funções de saque e transferência e com validade de 1 ano. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	19.000,00	38.000,00	0	9	3
2	UMA VIAGEM para Mendoza/Argentina, no valor de R\$ 15.500,00, com direito a 01 (um) acompanhante, para participação na Maratona de Mendoza, a ser realizada em 02/05/2027, com escolha entre os percursos de 42 km, 21 km, 10 km ou 4 km; 02 (dois) kits de produtos FILA, no valor total de R\$ 2.000,00; e 01 (um) cartão de débito internacional, com saldo de R\$ 1.500,00, sem as funções de saque e transferência e com validade de 1 ano. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	19.000,00	38.000,00	0	9	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	164.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser

contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou pratique atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc.), que possam alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânicos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que esteja relacionado em NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO, no item 6 deste regulamento;
- f. que esteja domiciliado fora dos locais permitidos neste regulamento;
- g. que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis;
- h. que tenha cancelado o cupom/nota fiscal que originou a contemplação;
- i. que tenha utilizado, reaproveitado ou cadastrado cupom/nota fiscal já utilizado/cadastrado por outro participante, independentemente de ter havido ou não participação do titular da compra;
- j. que não apresente o documento fiscal que deu origem à participação/contemplação, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- k. que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- l. que seja identificada divergência entre o CPF do consumidor cadastrado (ou outro número identificador do participante) e o dado presente no comprovante de compra correspondente, quando houver tal identificação no documento fiscal;
- m. que exceda os "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- n. que se enquadre em algum dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA deste regulamento;
- o. que não seja possível contatá-lo, a partir das efetivas tentativas de contato realizadas pela(s) Promotora(s), de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, em conformidade com o disposto na Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022;
- p. que não envie a documentação dentro do prazo determinando de até 3 dias, para viabilizar a entrega do prêmio;
- q. que não tenha passaporte válido por, pelo menos, mais seis meses a partir da data de saída do país visitado;
- r. que não tenha disponibilidade para realizar uma viagem internacional, de acordo com o item 9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS;
- s. que tenha solicitado ou realizado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante apto, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos nomes dos participantes contemplados e dos respectivos números da sorte será realizada no site filacorridaspelomundo.com.br, bem como por outros meios que a(s) Promotora(s) entender(em) pertinentes, tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Tal divulgação permanecerá disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

A(s) empresa(s) Promotora(s) fará(ão) 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

O contemplado será comunicado em até 30 (trinta) dias após a conclusão da auditoria da contemplação, por meio dos seguintes canais: e-mail, mensagem via WhatsApp e/ou telefone.

Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO", no subitem "aproximação".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá todas as informações e orientações necessárias para usufruir da viagem por e-mail e os "DOIS Kits de produtos FILA", bem como o "cartão de débito internacional", em seu domicílio, mediante a assinatura do respectivo recibo de entrega.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

DETALHES DA PREMIAÇÃO “KITS DE PRODUTOS FILA”:

Os produtos que compõem os kits serão disponibilizados nas cores e nos tamanhos disponíveis em estoque e terão a seguinte composição:

- a. 01 (um) kit da linha corrida, contendo 01 (uma) unidade de cada um dos seguintes itens: bolsa, camiseta, shorts e boné, além de 01 (um) par de meias e 01 (um) par de tênis; e
- b. 01 (um) kit da linha casual, contendo 01 (uma) unidade de cada um dos seguintes itens: camiseta, bermuda e boné, além de 01 (um) par de meias e 01 (um) par de tênis.

DETALHES DA PREMIAÇÃO “VIAGEM”:

Os contemplados deverão observar as seguintes regras:

- a. a viagem deverá ser realizada nas datas definidas pelas Promotoras, considerando a data de realização da respectiva corrida, ressalvadas as hipóteses de adiamento do evento previstas neste regulamento;
- b. a viagem deverá ser usufruída integralmente conforme as condições e o destino definidos, não sendo possível haver saldo remanescente para uso posterior;
- c. havendo acompanhante menor de 18 anos, ele deverá estar representado pelo seu representante legal durante toda a viagem;
- d. é vedado ao contemplado e seu acompanhante, se houver, levarem animais de estimação de qualquer espécie e porte;
- e. caso o hotel escolhido exija pagamento de valor complementar, essa despesa ficará a cargo do contemplado, que deverá pagá-la integralmente à agência de viagem ANTES da data da realização da viagem;
- f. fica estabelecido desde já que as questões referentes à fruição da viagem como: organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, tipos de traslados, horários de voo e demais pontos relativos às viagens serão definidos, exclusivamente, pelas Promotoras;
- g. o contemplado e seu acompanhante deverão estar com seu passaporte dentro da validade (mínimo de seis meses a partir da data de saída do país visitado) e ter carteira de vacinação exigida no país de destino;
- h. é de responsabilidade do contemplado e seu acompanhante realizar as vacinas/exames obrigatórios para entrar/sair do país, quando necessários.

Está incluído na premiação “VIAGEM”:

- a. transporte aéreo, categoria econômica, até o local de destino, com UMA mala despachada para um dos passageiros (contemplado ou acompanhante);
- b. transporte de ida e volta, da residência do contemplado até o aeroporto de embarque. Neste mesmo endereço deverá estar o acompanhante e também será retornado a este mesmo endereço;
- c. seguro viagem para o contemplado e para o acompanhante;
- d. inscrição para participação na corrida no país de destino.
- e. hospedagem e 01 (um) cartão de débito internacional, com saldo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado ao custeio de, no mínimo, uma refeição diária e demais despesas durante a viagem.

NÃO está incluído na premiação “VIAGEM”:

- a. custas com emissão de passaporte e vistos;
- b. outras despesas pessoais, como passeios, deslocamentos, traslados não previstos, bem como consumos no hotel (frigobar, lavanderia, telefonemas, alimentação, bebidas e serviços extras);
- c. outras despesas, como: medicamentos, extravio de bagagem, avarias em artigos decorativos de dentro do local de hospedagem, outros serviços (não gratuitos) oferecidos pelo hotel, compras de qualquer natureza, bebidas alcoólicas, eventuais cobranças de taxas por atraso/cancelamento de voo e quaisquer outras despesas extras de viagem, não previstas neste regulamento.

Qualquer despesa extra não inclusa no prêmio (quando houver) será de inteira responsabilidade do contemplado, devendo quitá-la diretamente com o prestador.

Caso o contemplado, por sua vontade, opte por não participar, desista ou deixe de comparecer ao evento, não fará jus à substituição, reembolso ou compensação do valor da inscrição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site filacorridaspelomundo.com.br e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: “Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: filacorridaspelomundo.com.br.”

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) por meio dos seguintes canais de comunicação:

- a. Site: www.wtennis.com.br;
- b. Telefone: (11) 97777-9999, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 17h;
- c. Direct do Instagram: @oficialworldtennis

Caso não sejam solucionadas, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A(s) Promotora(s) da promoção encaminhará(ão) à SPA a lista dos participantes, com os respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao se cadastrarem para participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção, limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 3 (três) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção deverá ocorrer de forma legítima e em conformidade com as regras estabelecidas neste regulamento, não estando abrangidas pelas condições regulares de participação as seguintes situações:

- a. caso o CPF (ou outro número identificador do participante) presente no comprovante de compra seja diferente do cadastrado pelo participante;
- b. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, ainda que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando resguardar a participação legítima de consumidores que, individualmente e de boa-fé, adquiram produtos com a finalidade de participar da promoção, a(s) Promotora(s) reserva(m)-se o direito de desclassificar, bloquear e impedir novas inscrições/participações de consumidores cuja conduta permita identificar a atuação em grupo, mediante utilização de cupons/notas fiscais emitidos pelo mesmo estabelecimento (mesmo CNPJ), especialmente (embora não exclusivamente), quando constatada a coincidência de endereço físico ou de IP, número de telefone ou e-mail.

A(s) Promotora(s) presume(m) que, para consumidores diferentes, as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Tal fato, eventualmente, pode estar vedado por este Regulamento e, portanto, será investigado com maior rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a(s) Promotora(s) declara(m) que a emissão de documentos fiscais sequenciais, emitidos pelo mesmo estabelecimento, mesmo que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que, nestes casos, todos os participantes serão desclassificados.

A(s) Promotora(s) declara(m) que participantes com o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento desta promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

ESCLARECIMENTOS DO ITEM "FORMA DE APURAÇÃO" E USO DE SUPLENTE:

Durante a apuração, todos os participantes terão suas colocações definidas, e essas permanecerão fixas mesmo que ocorram desclassificações. Uma vez determinado o primeiro colocado, os demais serão ordenados conforme as regras aqui descritas neste regulamento.

Em apurações com um único contemplado: se o primeiro colocado for desclassificado, a ordem pré-estabelecida será mantida. Não haverá, em hipótese alguma, uma nova apuração ou ainda reorganização do banco de dados para determinar um novo primeiro colocado. A pessoa que já ocupava a posição imediatamente posterior na ordem do banco (suplente), será a contemplada.

Seguindo esta mesma lógica para apurações com mais de um contemplado, teremos: se um contemplado for desclassificado, o primeiro suplente (a primeira posição ainda não contemplada) será escolhido. A ordem de contemplação já estabelecida no momento da apuração, independentemente do número de contemplados, será mantida.

Isso significa que uma pessoa que já ocupava a segunda posição contemplada permanecerá contemplada nesta posição, sendo encontrado um suplente, de acordo com a ordem de posições já determinadas no banco de dados, para substituir pontualmente cada desclassificado.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente após a promotora definir que o contemplado foi desclassificado. Portanto, a ordem de premiação definitiva pode não seguir a ordem inicial dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes momentos, até a efetiva entrega dos prêmios. Cada desclassificação dará lugar ao primeiro suplente disponível naquele exato momento.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a Promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados por meio dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Em caso de adiamento, cancelamento ou impossibilidade de realização da corrida, por circunstâncias alheias à vontade da(s) Promotora(s) e

do contemplado, serão observadas as seguintes regras:

- a) Adiamento da corrida: será mantido o direito do contemplado à participação na nova data da mesma corrida, com a correspondente adequação das datas da viagem, quando necessária, sem qualquer ônus adicional ao contemplado;
- b) Cancelamento definitivo ou impossibilidade de realização da corrida: será mantido o direito do contemplado à viagem objeto da premiação, que poderá ser usufruída no prazo de até 01 (um) ano, contado da data originalmente prevista para sua realização, sendo a inscrição na corrida substituída por 01 (um) cartão de débito, sem as funções de saque e transferência, com saldo equivalente ao valor da respectiva inscrição;
- c) Impossibilidade de realização da viagem: caso circunstância alheia à vontade da(s) Promotora(s) e do contemplado impossibilite a realização da viagem na data originalmente prevista, será mantido o direito do contemplado à viagem objeto da premiação, que poderá ser usufruída no prazo de até 01 (um) ano, contado da data originalmente prevista para sua realização, preservadas as condições e o valor econômico da premiação originalmente autorizada.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa daquelas previstas neste regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa

de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/10/2026 às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UVT.SIG.SPO